

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no interesse da organização interna e para assegurar a eficiência na preparação da 5ª Conferência Estadual de Igualdade Racial, deverão ser priorizadas as atividades internas e a distribuição de funções entre as equipes envolvidas.

Art. 2º Estabelecer que estarão disponíveis 04 (quatro) veículos oficiais para utilização exclusiva nas atividades relacionadas à Conferência.

Art. 3º Os veículos mencionados no artigo anterior estarão disponíveis para uso a partir do dia 19 de agosto de 2025, devendo a solicitação e agendamento ser realizada junto ao setor responsável pela logística da SEIRDH.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

Protocolo: 1232250**PORTARIA nº 349 DE 12 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3087218;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). MARIANA DOS SANTOS RAMOS, todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Marabá/Belém/ Marabá, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1232266**PORTARIA nº 348 DE 12 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3145472; 2025/3145476;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). GEORGE LUCAS RAMOS ALBUQUERQUE, ALAISE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS PAMPOLHA, todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Salvaterra/Belém/ Salvaterra, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1232446**PORTARIA nº 346 DE 12 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3143647; 2025/3143540; 2025/3143339;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). TERESINHA DE JESUS BRAGA BARBOSA SENA, DIANNE DE OLIVEIRA FONSECA, PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO, todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Tomé Açú/Belém/ Tomé Açú, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1232627**PORTARIA nº 344 DE 12 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3140413; 2025/3138996; 2025/3141511;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). GEANE DE SOUZA DOS SANTOS, HERÁCLITO SANTA BRÍGIDA DA SILVA, ROSEANE GOMES GONÇALVES SEABRA, todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Acará/Belém/ Acará, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1232756**PORTARIA Nº 362 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.888, de 5 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.368, de 2023, que cria e regula o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH) no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade devido à data limite de convocação ser no dia 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Documento Orientador do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, com o tema central: "Por um sistema estadual de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", em conformidade com a Portaria Federal nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024, que convoca a etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Estabelecer os dias 02 e 03 de outubro de 2025, no município de Belém – PA, para realização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, em consonância com o Documento Orientador do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CEDH

Das competências da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos. Criar e designar as competências das subcomissões.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.368 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos:

I. - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

II. - elaborar e aprovar a minuta do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

III. - aprovar o Texto-Base da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, em consonância com o documento orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos;

IV. - elaborar o calendário e as pautas de suas reuniões;

V. - preparar e aprovar as propostas referentes à metodologia a ser utilizada na 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, em consonância com o documento orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos;

VI. - delinear os critérios de escolha das pessoas elegíveis para participação, na qualidade de delegadas na 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

VII. - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras das Conferências Locais e Livres dos Direitos Humanos;

VIII. - desenvolver e aprovar os materiais técnicos de apoio a serem utilizados na 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

IX. - subsidiar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas para auxílio na organização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

X. - acompanhar a execução orçamentária e financeira das atividades de organização e execução da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

XI. - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação nos Municípios, para organizarem e participarem das Conferências de Direitos Humanos no seu território;

XII. - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

XIII. - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;